



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 16.321**

-----

“Revoga o Decreto nº 16.058/2020, que dispõe sobre a suspensão das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da pandemia da COVID-19.”

-----

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em simetria com o artigo 196 da Constituição da República e, também, em consonância com o artigo 2º da Lei 8080/98, quanto ao dever do Município de garantir, mediante políticas sociais e econômicas, a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de suspensão de segurança, nos autos do Processo nº 0036361-16.2020.8.19.0000, suspendendo a decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 0117233-15.2020.8.19.0001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

.02

**DECRETO Nº 16.321**

-----

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado junto ao MP-RJ, em 09 de junho de 2020, devidamente homologado pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Volta Redonda nos autos do processo nº 0006109-26.2020.8.19.0066, em 10 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 003/2020/SMS/FMS/PMVR, firmado entre o Município de Volta Redonda e a UFRJ, para o início do tratamento logo nos primeiros 03 (três) dias de casos de pacientes com sintomas leves envolvendo a COVID-19, mediante o emprego do medicamento denominado Nitazoxanida, cujos frutos têm se comprovado positivos, com pacientes curados do Novo-coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando medidas de combate ao Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), de forma técnica e mediante padrões de controle com monitoramento e atuação preventiva e repressiva;

**CONSIDERANDO** que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde deste Município, com índices decrescentes na escala de contágio,

**DECRETA:**

-----

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 16.058 de 16 de março de 2020, que versa da suspensão das férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste, em razão da pandemia da COVID-19.

**Art. °** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal